



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

# Diário Eletrônico



---

Conselheiro-Presidente em exercício:

**CEZAR MIOLA**

End.: Rua Sete de Setembro, 388  
Centro Histórico de Porto Alegre - RS - 90010-190  
Fone (51) 3214-9700

---

PUBLICAÇÕES DO SEI-TCE-RS



DET. Disponibilização em 15/03/2023

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### ATA DE JULGAMENTO

### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2023

Em 14 de março de 2023, às 13 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Supervisão de Gestão de Pessoas, nas dependências do Prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Desfazimento de Bens, designada pela Presidência desta Corte, composta pelos servidores Gabriela de Meirelles Constante (titular), Fabíola Ferreira Oliveira (titular) e Daniela Kirsch Koff (suplente), objetivando proceder à análise das 38 (trinta e oito) manifestações de interesse recebidas que se encontram relacionadas ao processo SEI nº 005900-0220/22-1, cujo objeto é a doação, em lotes, de equipamentos, cadeiras e outros bens inservíveis ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Desfazimento de Bens nº 01/2023. Foi verificado que ao certame foi dada ampla publicidade. Apresentaram documentação de habilitação e/ou Manifestação de Interesse os seguintes órgãos e entidades:

Órgão ou Entidade
Escola Mun. Ensino Fund. Juventina Morena de Oliveira
Empresa Pública de Trânsito de Viamão
Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro
Brigada Militar - Com. Reg. de Polícia Ostensiva do Vale do Taquari
Guarda Municipal de Alvorada
Fundação Maçônica Estadual
Centro Esportivo Cultural de Planaltina - DF
Programa de Auxílio Comunitário Terapêutico de Porto Alegre
Associação Assistencial Exército de Cristo
Empresa Pública de Transporte e Circulação de Porto Alegre
Organização Assistencial Amor Sem Fronteira
Câmara Municipal de Charqueadas
Polícia Civil RS
Escola Estadual de Ensino Fundamental São Francisco de Assis - Porto Alegre
Escola Municipal de Ensino Fundamental da Vila Nova São Carlos - Porto Alegre
Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Bassano
Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio - Passo Fundo
Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio - Rolante
Prefeitura Municipal de Cachoeirinha
Prefeitura Municipal de Viamão
Associação Beneficente Oswaldo Cruz de Horizontina
Prefeitura Municipal de Pelotas

Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico 1ª Região Penitenciária
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul
Associação Comunitária dos Moradores do Cordão de Sapucaia do Sul
Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião de Vila Laranjeira
Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Viamão
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Trindade do Sul
Associação Ponto de Cultura Quilombo do Sopapo
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Constantina
Prefeitura Municipal de Alegria
Cons. Municipal de Segurança Pública de Santa Rosa
Centro Cultural Espírita Jardelino Ramos
Casa Estudantil Universitária de Porto Alegre
Instituto Amigo Solidário Camaçari
Centro Cultura e Caridade Medianeira
Observatório Social de Guaíba

A Comissão, ao analisar a documentação de habilitação apresentada pelos órgãos elencados acima, decide **desabilitar**:

- Associação Comunitária dos Moradores do Cordão de Sapucaia do Sul, uma vez que não apresentou os documentos exigidos nos item 3.1.2, letras "b", "c", "d", "g", "h" e "i";
- Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião de Vila Laranjeira, uma vez que não apresentou o documento Anexo exigido pelo item 3.1 do Edital, bem como os documentos exigidos no item 3.1.1, letras "a" e "c";
- Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio, uma vez que não apresentou o documento exigido no item 3.1.2, letra "b";
- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Viamão, uma vez que não apresentou os documentos exigidos no item 3.1.1, letras "a", "b" e "c";
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Trindade do Sul, uma vez que não apresentou o documento Anexo exigido pelo item 3.1 do Edital, bem como o documento exigido no item 3.1.2, letra "d";
- Associação Ponto de Cultura Quilombo do Sopapo, uma vez que não apresentou o documento exigido no item 3.1.2, letra "b".

Os demais solicitantes foram **habilitados**.

A seguir, a Comissão, ao examinar as manifestações de interesse apresentadas, em conformidade com as exigências previstas no item 4 do Edital, decide **classificar** os órgãos e entidades da seguinte forma:

Lote Doador	Órgão ou Entidade	Critério de Julgamento
1	Escola Mun. Ensino Fund. Juventina Morena de Oliveira	Item 4.1., 3º
2	Empresa Pública de Trânsito de Viamão	Item 4.1., 4º e 4.4

3	Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro	Item 4.1., 4º e 4.4
4	Brigada Militar - Com. Reg. de Polícia Ostensiva do Vale do Taquari	Item 4.1., 1º
5	Guarda Municipal de Alvorada	Item 4.1., 4º
6	Fundação Maçônica Estadual	Item 4.1., 5º e 4.4
7	Centro Esportivo Cultural de Planaltina - DF	Item 4.1., 5º e 4.4
8	Programa de Auxílio Comunitário Terapêutico de Porto Alegre	Item 4.1., 5º e 4.4.2
9	Associação Assistencial Exército de Cristo	Item 4.1., 5º e 4.4.2
10	Empresa Pública de Transporte e Circulação de Porto Alegre	Item 4.1., 4º e 4.4
11	Organização Assistencial Amor Sem Fronteira	Item 4.1., 5º e 4.4
12	Escola Mun. Ensino Fund. Juventina Morena de Oliveira	Item 4.1., 3º e 4.4.1
13	Câmara Municipal de Charqueadas	Item 4.1., 4º e 4.4
14	Polícia Civil RS	Item 4.1., 1º e 4.4.2
15	Escola Estadual de Ensino Fundamental São Francisco de Assis - Porto Alegre	Item 4.1., 1º
16	Escola Municipal de Ensino Fundamental da Vila Nova São Carlos - Porto Alegre	Item 4.1., 3º
17	Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Bassano	Item 4.1., 3º
18	Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio - Passo Fundo	Item 4.1., 3º
19	Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio - Rolante	Item 4.1., 3º
20	Prefeitura Municipal de Cachoeirinha	Item 4.1., 4º
21	Prefeitura Municipal de Viamão	Item 4.1., 4º
22	Associação Beneficente Oswaldo Cruz de Horizontina	Item 4.1., 5º e 4.4
23	Escola Mun. Ensino Fund. Juventina Morena de Oliveira	Item 4.1., 3º
24	Câmara Municipal de Charqueadas	Item 4.1., 4º e 4.4
25	Brigada Militar - Com. Reg. de Polícia Ostensiva do Vale do Taquari	Item 4.1., 1º
26	Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio - Rolante	Item 4.1., 3º
27	Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro	Item 4.1., 4º e 4.4
	Prefeitura Municipal de Pelotas	Item 4.1., 4º e

28		4.4
29	Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico 1ª Região Penitenciária	Item 4.1., 1º
30	Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul	Item 4.1., 4º e 4.4.1
31	Empresa Pública de Transporte e Circulação de Porto Alegre	Item 4.1., 4º e 4.4.1

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da Comissão que se encontravam presentes.

**GABRIELA DE MEIRELLES CONSTANTE**  
(titular)

**FABÍOLA FERREIRA OLIVEIRA**  
(titular)

**DANIELA KIRSCH KOFF**  
(suplente)



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA DE MEIRELLES CONSTANTE, Assessor(a) da Direção Administrativa**, em 15/03/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA KIRSCH KOFF, Oficial de Controle Externo**, em 15/03/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA FERREIRA OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 15/03/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0236436** e o código CRC **F067F953**.